



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE CURSISTA PARA ATUAR EM  
PROJETO DE EXTENSÃO JUNTO AO IFSUL**

**EDITAL FAIFSul Nº 31/2026**

A **Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)** torna pública a abertura das inscrições para o para **ingresso nas oficinas de cerâmica** no âmbito do projeto **Estação Cultural Jardim das Flores**, na ação de promoção de **oficina de cerâmica** voltada a jovens e mulheres, principalmente, em condição de vulnerabilidade social residente no município de Camaquã (RS).

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da FAIFSul, Coordenador Geral e Coordenador Administrativo;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4 O candidato deve ser residente no município de Camaquã;
- 1.5 O candidato não pode ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa do IFSul, **exceto** bolsas relacionadas à assistência estudantil;
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [ecjf.2024@gmail.com](mailto:ecjf.2024@gmail.com)

**2 DAS VAGAS:**

**Quadro I - Das Vagas**

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para Ingresso nas oficinas de cerâmica do projeto Estação Cultural Jardim das Flores;
- 2.2 Serão oferecidas 15 vagas para ingresso e um cadastro reserva, conforme quadro abaixo:

<b>Oficina de Cerâmica</b>
Quinta-feira (manhã) Início: 9h Término: 12h15min 15 vagas Cadastro reserva <i>A partir de 16 anos completos de idade na data da inscrição</i>

- 2.3 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas;
- 2.4 Os candidatos classificados além do número de vagas previsto no edital, irão



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados em segunda chamada.

### **3 DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas na modalidade presencial e na modalidade via correio eletrônico nos locais, dias e horários constantes na tabela abaixo:

Local	Modalidade	Dia	Horários
IFSUL Camaquã Rua Ana Gonçalves da Silva, 901   Camaquã - RS   CEP: 96785-130 - Brasil	Presencial	28/04/2026	Das 15h às 16h30min
Pela Internet Email endereço: ecjf.2024@gmail.com	Via Correio Eletrônico	17/04/2026 a 29/04/2026	Até 23h59min do dia 29/04/2026

3.2 Ao candidato que optar pela modalidade de inscrição presencial será fornecido formulário e anexos impressos para realização da inscrição;

3.3 O candidato que optar pela modalidade de inscrição presencial deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos pessoais: a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Cartão bancário ou documento que ateste a titularidade de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente em seu nome); d) Comprovante de residência.

3.4 As inscrições via correio eletrônico deverão ser enviadas para o endereço de email [ecjf.2024@gmail.com](mailto:ecjf.2024@gmail.com) Abaixo segue as especificações do e-mail: Assunto: EDITAL FAIFSUL Nº 31/2026 - NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O) Corpo do email: não preencher. O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min do dia 29/04/2026, data limite para as inscrições, com a seguinte documentação em anexo: a) Carteira de Identidade (frente e verso);

b) CPF;

c) Cartão bancário ou documento que ateste a titularidade de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente em seu nome);

d) Comprovante de residência;

e) Anexos I, III, IV e V devidamente preenchidos e assinados.

3.5 Serão indeferidas as inscrições para candidatos que não cumpram todas as condições deste Edital

### **4 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. São critérios classificatórios:

a. Certificado na área de cerâmica

b. Faixa etária;



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- c. Situação de trabalho
- d. Renda familiar;
- e. N° de coabitantes;
- f. Situação de Risco

4.2 A equipe de coordenação fará a classificação dos candidatos, que receberão pontuação mediante os critérios classificatórios conforme tabela:

Situação Socioeconômica	Pontos
<b>Certificado na área de cerâmica</b>	
Pontos por certificado	5
<b>Faixa etária (anos)</b>	
16 a 18	4
18 a 21	3
21 a 25	2
Acima de 25	1
<b>Situação de trabalho (somente para maiores de 16 anos)</b>	
Desempregado	5
Trabalho Informal	3
Trabalho formal	1
<b>Renda familiar</b>	
Até 3 salários-mínimos	1
Até 2 salários-mínimos	2
Até 1 salário – mínimo	4
Beneficiário bolsa família	5
<b>N° de coabitantes</b>	
1 –2	1
3-5	2
6-8	3
Mais de 8	5
<b>Situação de Risco</b>	
SIM	2
Não	0

4.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

4.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a. Situação de risco.
- b. Candidato com maior pontuação no critério renda familiar.



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

c. Candidato com maior pontuação no critério situação de trabalho.

d. Candidato com maior pontuação no critério nº de coabitantes.

e. Candidato com maior pontuação no critério faixa etária.

Se persistir o empate haverá sorteio na presença dos candidatos que disputarem a vaga.

## 5 CRONOGRAMA

**Quadro IV - Cronograma**

Período de Inscrições.	<b>17/04/2026</b> <b>a</b> <b>29/04/2026</b>
Divulgação preliminar dos selecionados	<b>04/05/2026</b>
Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos.	<b>05/05/2026</b>
Divulgação da relação definitiva de selecionados após interposição dos recursos.	<b>06/05/2026</b>
Período de matrículas primeira chamada	<b>07/05/2026</b>

## 6 DO RESULTADO

O resultado final desta seleção, contendo a lista das candidatas selecionadas em ordem alfabética, será publicado no dia 04 de maio de 2026 na página da FAIFsul <https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2026/>

## 7 DOS RECURSOS

Caberá do resultado preliminar, facultando-se ao candidato apresentá-lo à coordenação do processo de seleção através do envio do recurso exclusivamente por e-mail, para o endereço [ecjf.2024@gmail.com](mailto:ecjf.2024@gmail.com). Os resultados dos recursos serão publicados seguindo o cronograma do edital no endereço da página da FAIFsul



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2026/>

## 8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula será realizada no dia 07 de Maio de 2026 conforme tabela.

Local	Dias	Horários
IFSUL Camaquã Rua Ana Gonçalves da Silva, 901   Camaquã - RS   CEP: 96785-130 - Brasil	07/05/2026	Das 09h às 11:30h

8.2 O candidato que não efetuar a matrícula no dia e horário definido neste edital estará excluído deste processo seletivo.

## 9 DA CERTIFICAÇÃO

Os concluintes das oficinas de Cerâmica aprovados em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do projeto, receberão certificado de **Ceramista**, respectivamente, com carga horária de 120h.

## 10. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS

As oficinas serão realizadas majoritariamente no Câmpus do IFSul- Camaquã, podendo ser realizadas, esporadicamente, em outros locais.

## 11 DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

11.1 Os cursistas, matriculados e regularmente frequentes, receberão auxílio alimentação de R\$ 25,00, somente nos dias que frequentarem as aulas.

11.2 O valor referente aos dias de aula frequentados serão pagos mensalmente, sempre no mês subsequente.

11.3 O auxílio alimentação será depositado diretamente em conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente em seu nome);

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

12.2 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.3 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação Geral e Coordenação Administrativa do Projeto.

12.4 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, por meio de formulário específico



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

(ANEXO III - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD), que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

12.5 Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

12.6 No ato da matrícula, o candidato deverá declarar sua autorização para que o IF Sul-Camaquã possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução das Oficinas de cerâmica para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Pelotas ,17 de abril de 2026

---

Catiúscia Bordin Dotto  
Coordenadora

---

Daniel Espírito Santo Garcia  
Presidente da FAIFSul



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## **ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR e Nº COABITANTES**

Eu,

\_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_, Identidade: \_\_\_\_\_ -

Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no endereço:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

DECLARO que o valor da renda familiar bruta mensal é de:

Até 3 salários-mínimos

Até 2 salários-mínimos

Até 1 salário – mínimo

Beneficiário bolsa família

DECLARO que o número de coabitantes é de:

1-2

3-5

6- 8

Mais de 8

DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Local, dia, mês e ano)





**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**ANEXO III- TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE  
CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI  
GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Eu,

\_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido na data, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, autorizo expressamente que o IFSul, em razão do processo seletivo para seleção de candidatos para a oficina de cerâmica disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas, na promoção de oficinas relacionadas à produção artística voltada a crianças, adolescentes, jovens e mulheres. Dessa forma, segue os princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. O candidato está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

#### **ANEXO IV- TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ nascida na data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autorizo expressamente que o IFSul, a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução das oficinas de cerâmica do Projeto Estação Cultural Jardim das Flores, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica. Tem ciência o candidato que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução das oficinas, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica. O candidato está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**EDITAL FAIFSUL 31/2026**

**ANEXO V-FICHA DE INSCRIÇÃO**

SOLICITO A MINHA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCORRER A VAGA NA OFICINA DE:

( ) Cerâmica turma manhã

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO	CIDADE	CEP
TELEFONE CELULAR:	E-MAIL	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Camaquã, \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura